



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 233/2022/PGE/DER-RO, FIRMADO EM 21 DE SETEMBRO DE 2022, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONCEDENTE: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO, CNPJ nº 04.285.920/0001-54, com sede à Avenida Farquar, s/n, Bairro Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Prédio Curvo 3, 5º Andar, Porto Velho, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**, portador do RG nº 3991030-SSP/SC e CPF nº 037.198.249-93, residente e domiciliado à Av. Engenheiro Anysio da Rocha Compasso, n. 05616, apto 4, Bairro Aponiã, conforme Decreto de abril de 2022, DOE Edição suplementar 62.1, pág.10, de 04 de abril de 2022.

CONVENIENTE: O MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES/RO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.100.020/0001-95, com sede à Av. Chianca, S/N, Bairro Centro, CEP: 76.937-000, doravante denominado **CONVENIENTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o senhor **VAGNER MIRANDA DA SILVA**, inscrito no RG: 757562 SSP/RO e no CPF/MF sob nº 692.616.362-68, residente na Rua Angelina dos Anjos, 2051, na mesma urbe, regularmente empossado e no exercício do cargo de Prefeito (0030433417).

Considerando a necessidade e a conveniência da Administração em prorrogar o **Prazo do Convênio nº. 233/2022/PJ/DER-RO**, conforme a solicitação de aditamento através do Ofício nº 059/2023 (0037559019), Parecer Técnico nº 188/2023/DER-GAATEC (0038004224), Parecer Referencial nº. 30 (0038388039), Despacho PGE-DERADM-Convênios (0038261845), Autorização do Diretor Geral/DER-RO (0038389192), Declaração DER/GECON (0038389297) e o que mais constar nos autos do Processo Administrativo nº. **0009.074409/2022-04**, resolvem alterar o mencionado compromisso nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 233/2022/PGE/DER-RO, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 21.09.2023, nas mesmas condições preestabelecidas;

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica autorizada a prorrogação do prazo de execução do objeto do Convênio nº 233/2022/PGE/DER-RO, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 29.03.2023, nas mesmas condições preestabelecidas;

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Aditivo de Prazo que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 23, I, da LCE 620/2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento, e previamente vistado no Parecer Referencial nº 569/PGE-2021, id. 0022732665.

Porto Velho/RO, 19 de maio de 2023.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral do DER/RO

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Miranda da Silva**, **Usuário Externo**, em 23/05/2023, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **EDER ANDRE FERNANDES DIAS**, **Diretor(a)**, em 26/05/2023, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0038386018** e o código CRC **72CFB490**.

Referência: Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0009.074409/2022-04

SEI nº 0038386018